



Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Geociências
Diretoria Adjunta de Graduação

EDITAL DE MONITORIA / 2º semestre de 2022

O Diretor Adjunto de Graduação do Instituto de Geociências (IGEO), de acordo com o Edital do Programa de Monitoria de 2022, comunica aos alunos regularmente matriculados que estarão abertas no período de 25 de julho a 05 de agosto de 2022 as inscrições para o Programa de Monitoria (Bolsistas e Voluntários) para o segundo semestre letivo de 2022.

1- Das vagas:

As vagas apresentadas neste edital correspondem ao número de bolsas disponíveis.

As vagas para monitores voluntários serão definidas por cada departamento em função das demandas de cada disciplina/RCS.

As bolsas oferecidas estão assim distribuídas:

Departamento	Código	Disciplina/RCS (N-Noturno; D-Diurno)	Bolsas	Total de vagas
Geografia	IGG114	Planeta Terra - N	1	10
	IGGX16	Estágio de Campo II - D	1	
	IGG235	Geomorfologia Geral - N	1	
	IGG238	Pedologia - D	1	
	IGGY04	Oficina Did Carto & SR - N	1	
	IGG306	Lab. de Geoprocessamento - D	1	
	IGG115	Geografia do Mundo Contemporâneo - N	1	
	IGG376	Geografia Agrária - N	1	
	IGG224	Geomorfologia (para Geologia)	1	
	IGG001	Geomorfologia Aplicada à Engenharia (para Engenharia)	1	



Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Geociências
Diretoria Adjunta de Graduação

Departamento	Código	Disciplina	Bolsas	Total de vagas
Geologia	IGL249	Geologia Estrutural I	1	7
	IGLU18	Geologia de Campo III		
	IGL303	Geol. de Engenharia II	1	
	IGL304	Petrologia Ígnea	2	
	IGL125	Fund. Física I	1	
	IGL236	Paleontologia	1	
	IGLU17	Geologia de Campo II	1	

* Bolsas Anuais

** 1 bolsa anual e 1 semestral

Departamento	Código	Disciplina	Vagas	Total de vagas
Meteorologia	IGT123	Climatologia	1	3
	IGT400	Climatologia Regional	1	
	IGT375	Meteorologia Dinâmica I	1	

* Bolsas Anuais

2- Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nos horários e locais designados pelo departamento responsável pelas disciplinas/RCS no período de 25 de julho a 05 de agosto de 2022.

3- Requisitos:

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- 3.1- possuir grau igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina ou RCS a qual se candidata;
- 3.2- possuir CRA igual ou superior a 6,0 (seis);
- 3.3- não possuir sanção disciplinar;
- 3.4- possuir disponibilidade para o exercício das funções de monitor em horário diferente daquele em que esteja matriculado.



Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Geociências
Diretoria Adjunta de Graduação

Parágrafo Único. Excepcionalmente poderão ser aceitas as inscrições de candidatos que não cumpram totalmente os requisitos 3.1 e 3.2, desde que não haja sanção disciplinar, nas seguintes condições:

- a) na ausência de candidatos que cumpram todos os requisitos, poderão ser admitidas as inscrições de alunos com CRA igual ou superior a 5,0 (cinco) e nota na disciplina ou RCS igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) mesmo havendo inscrições de candidatos que cumpram todos os requisitos, poderão ser admitidas as inscrições de alunos com CRA igual ou superior a 5,0 (cinco) e nota na disciplina ou RCS igual ou superior a 8,0 (oito).

4- Seleção:

Os candidatos à monitoria serão selecionados por prova de conhecimento e aptidão e pelo rendimento acadêmico. A seleção será realizada pelo professor ou responsável pela disciplina/RCS no período de 08 a 19 de agosto de 2022.

4.1- O resultado da seleção será divulgado até o dia 22 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º- As provas de conhecimento e aptidão serão elaboradas pelo professor responsável pela monitoria ou por outro docente formalmente designado pelo departamento responsável pela disciplina ou RCS, e versarão sobre matéria específica da disciplina ou RCS, podendo envolver conhecimentos teóricos e práticos.

Parágrafo 2º- O rendimento acadêmico do candidato será avaliado com base no CRA e na nota obtida na disciplina ou RCS a que se refere a monitoria.

Parágrafo 3º- Os candidatos serão classificados com base na média ponderada entre o CRA, a nota da disciplina ou RCS e a nota da prova de seleção, tendo as duas últimas pesos 2. Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito com base na nota da disciplina ou RCS, na nota da prova e no CRA, nesta ordem.

Parágrafo 4º- Quando um aluno selecionado não satisfizer aos requisitos que constam dos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou Requisito Curricular Suplementar, devidamente aprovada pela Coordenação do Curso, que deverá ser encaminhada junto aos demais documentos de indicação do bolsista.

5- Recursos

Os pedidos de recurso deverão ser feitos pelos e-mails dos professores responsáveis pela seleção (em cópia para as secretarias de curso), no dia 25 de agosto de 2022. O resultado final da seleção deverá ser divulgado no dia 26 de agosto de 2022.



Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Geociências
Diretoria Adjunta de Graduação

6 - Do Compromisso do Monitor:

O aluno deverá:

- 6.1 - Cadastrar, e manter atualizados, seus dados pessoais e financeiros no SIGA.
- 6.2 - Cadastrar a conta bancária no SIGA (não podendo ser conta conjunta e nem poupança, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada ao seu CPF).
- 6.3 - Executar o plano de atividades apresentado.
- 6.4 - Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.
- 6.6 - Encaminhar o relatório a secretaria de graduação do curso (modelo Relatório Monitoria, disponível em <http://www.pr1.ufrj.br>), contendo parecer do professor orientador, ao final do segundo período letivo de 2023, até o dia 06 de janeiro de 2023. A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da bolsa e o impedimento do aluno na participação no programa por um ano.
- 6.7 - A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impede a colação de grau do aluno bolsista.

7 - Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar:

O Professor deverá orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar, à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, **através de sua unidade**, os seguintes documentos:

- 7.1 - Plano de trabalho do monitor selecionado;
- 7.2 - Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do bolsista, entregue na data prevista neste edital.
- 7.3 - Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar, ao término de cada período letivo, no corpo do Relatório de Atividades de Monitoria Bolsista e Voluntária, no item I - Avaliação do Professor Responsável, entregue na data prevista neste edital.

Parágrafo único - Caberá ao professor responsável pela disciplina ou RCS preencher os dados que são de sua responsabilidade no Relatório de Atividades de Monitoria Bolsista e no(s) Relatório(s) de Atividades e Monitoria Voluntária, sendo eles: o Item I



Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Geociências
Diretoria Adjunta de Graduação

(Avaliação do Professor Responsável), o Item III (Conceito Final) e o campo de assinatura do Coordenador da Disciplina (ou RCS).

8 - Utilização indevida da Bolsa de Monitoria:

A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Unidade e dos Colegiados de Cursos Multi-Unidades e a suspensão por 02 (dois) anos de sua concessão.

9 - O desligamento e/ou substituição dos monitores:

O desligamento de monitores e a indicação de um novo monitor (quando for o caso) deverão ser comunicados através de entrega de formulários devidamente preenchidos com os dados do aluno a ser desligado – Termo de Desligamento - e do aluno a ser incluído (quando for o caso) – Cadastro de Monitor, juntamente com a cópia da tela do SIGA em que constem os dados bancários cadastrados do bolsista a ser incluído (quando for o caso) e o relatório de atividades (devidamente preenchido e assinado) do bolsista que será desligado. Estes documentos deverão ser enviados, impreterivelmente, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com vigência para o mês subsequente, à Secretaria Acadêmica de Graduação (DAG/IGEO).

10 - Casos omissos:

Os casos omissos e as situações não previstas por este Edital serão resolvidos pela Congregação de Unidade.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022.

Prof. Eduardo José Pereira Maia

Diretor Adjunto de Graduação